

LEI ORDINÁRIA Nº 456

de 05 de julho de 1969

**Autoriza o Poder Executivo a ABRIR Crédito Especial de NCr\$
3.000,00.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, o Sr. Pedro Catarino da Costa, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei.*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de
NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para publicidades do Município,
com o Código 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros – Secretaria Geral.*

Art. 2º.. *A despesa decorrente da presente lei será feita com
transferências de Dotações Orçamentárias.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de julho de 1969.

Pedro Catarino da Costa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 456/1969 - 05 de julho de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em